



*Gabinete da Presidência*

**ATO TRT5 Nº 0518/2013 \***  
**NORMA REVOGADA**

*Dispõe sobre a composição e atribuições  
da Comissão de Informática do Tribunal  
Regional do Trabalho da 5ª Região.*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA  
REGIÃO, DESEMBARGADOR DO TRABALHO VALTÉRCIO RONALDO DE  
OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer que a **COMISSÃO DE INFORMÁTICA** do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região será composta pelos seguintes membros:

- I - Desembargador do Trabalho JÉFERSON ALVES SILVA MURICY, que a presidirá;
- II - Juiz Titular de Vara do Trabalho ANDRÉ OLIVEIRA NEVES;
- III - Diretor-Geral;
- IV - Assessor-Chefe da Presidência;
- V - Diretor da Secretaria da Corregedoria-Regional;
- VI - Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações;
- VII - Diretor da Secretaria de Coordenação Judiciária de Primeira Instância;
- VIII - Diretor da Secretaria de Coordenação Judiciária de Segunda Instância;
- IX - Diretor da Secretaria de Organização e Métodos;
- X - Diretor da Secretaria de Gestão Estratégica;
- XI - Diretor da Secretaria de Comunicação Social.

Firmado por assinatura digital em 18/11/2015 15:23 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por SILENE BAHIA CALDAS. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10115111801499571098.

Firmado por assinatura digital em 12/11/2013 12:10 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10113111201081404412.



*Gabinete da Presidência*

**Art. 2º** A Comissão de Informática deverá se reunir ao menos três vezes ao ano para deliberar sobre:

- I - aprovação de novos projetos;
- II - estabelecimento de prioridades na implantação dos projetos;
- III - acompanhamento da evolução dos projetos;
- IV - estabelecimento de políticas de informática.

Parágrafo único. As atas das reuniões deverão ser encaminhadas à Presidência.

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Ato TRT5 Nº 0350/2013.

Publique-se.

Salvador, 11 de novembro de 2013.

(assinado digitalmente)

**VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA**  
Desembargador Presidente

*Disponibilizado no DJe TRT5 em 12.11.2013, página 2, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.*

*\* Revogado pelo Ato nº 0645/2015, disponibilizado no DJe TRT5 em 16.11.2015, página 2.*

*Silene Caldas, Chefe do Núcleo de Biblioteca – TRT5*

Firmado por assinatura digital em 18/11/2015 15:23 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por SILENE BAHIA CALDAS. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10115111801499571098.

Firmado por assinatura digital em 12/11/2013 12:10 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10113111201081404412.